



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

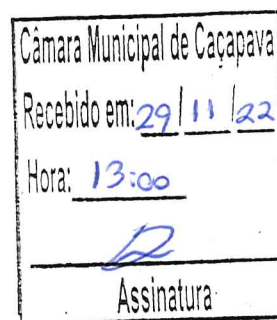
OFÍCIO N° 542/2022/ATL/PGM

Caçapava, 28 de Novembro de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino.
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que visa a **altera os artigos 15, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 39, 44, 49 e 50, bem como os Anexos I a XVII da Lei Municipal n° 5.989, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Após a aprovação da Lei 5.989/2022, observou-se a necessidade de algumas adequações que visam melhor ajustes na estrutura funcional do Município, almejando-se maior eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Inicialmente, está sendo proposta a alteração da nomenclatura de uma Secretaria e alguns departamentos, visto que as novas denominações conferem maior fidedignidade ao papel desempenhado por estas repartições.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

Outro ponto fundamental é a ampliação dos requisitos para a ocupação das Funções Gratificadas, sendo acrescido a possibilidade de ser nomeado passa estas funções o servidor que possuir experiência funcional ou estar cursando o nível superior, condições que ampliam o acesso do concursado as chefias de seção e coordenadorias.

Por fim, contempla-se a criação de um cargo para a Secretaria de Finanças, o Chefe de Divisão de Serviços ao Cidadão, o responsável pela direção dos serviços oferecidos pelo Município no Poupatempo e a constituição de 11 (onze) funções gratificadas (exclusivas para servidores) nas Secretarias de Finanças, Gestão Pública, Obras e Saúde, com o objetivo de melhor atender as demandas destas secretarias.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Aproveito o ensejo, para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

IMPACTO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM CARGOS COMISSIONADOS EXTERNOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

	Situação Atual	Reforma	
	Comissionados	Comissionados	Função gratificada
VALOR DE IMPACTO DA LEI 5.989/2022	24.734.461,18	17.531.576,44	14.231.597,50
CONSOLIDADO COM PROJETO DE ALTERAÇÃO DA LEI	24.734.461,18	17.677.057,97	14.815.740,17
VALOR DO NOVO IMPACTO	0,00	145.481,53	584.142,67

IMPACTO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO TOTAL COM REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS PARA SERVIDORES DE CARREIRA

	Mensal		Anual	
	Atual	Reforma	Atual	Reforma
VALOR DE IMPACTO DA LEI 5.989/2022	1.859.733,92	2.388.208,57	24.734.461,18	31.763.173,95
CONSOLIDADO COM PROJETO DE ALTERAÇÃO DA LEI	1.859.733,92	2.443.067,53	24.734.461,18	32.492.798,14
VALOR DO NOVO IMPACTO	0,00	54.858,96	0,00	729.624,19

Apuração do cumprimento do limite legal com reforma	ATUAL		2023		2024	
Posição em 30/06/2022						
Receita corrente líquida	360.182.226,93		354.403.000,00	---	366.607.000,00	---
Despesa total com pessoal	142.638.643,32	39,6%	161.812.979,47	45,5%	174.758.017,83	47,5%
Limite máximo (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	194.498.402,54	54,0%	191.377.620,00	54,0%	197.967.780,00	54,0%
Limite prudencial(paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	184.773.482,42	51,3%	181.808.739,00	51,3%	188.069.391,00	51,3%
Limite de alerta (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	175.048.562,29	48,6%	172.239.858,00	48,6%	178.171.002,00	48,6%

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 – Telefone (12)3654-6624





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Memória de cálculo:

- Para cálculo de salário final de funções gratificadas, foi utilizado o salário de escriturário;
- O valor anual foi considerado com 13º e férias;
- Os encargos de FGTS e INSS estão calculados nas funções gratificadas;
- O encargo INSS está calculado nos cargos comissionados;
- Utilizamos como parâmetro de comparação a composição atual do quadro de comissionados de cada secretaria;
- Este estudo de impacto é sobre a reforma administrativa apenas dos servidores da prefeitura (não considerado fusam);
- Para cálculo de apuração de limite legal foi utilizado o montante total de junho, projetando o mesmo por 12 meses. A posição atual do limite legal foi extraído do RGF-Junho/22 e o valor de Receita Corrente Líquida utilizada com base nos valores apresentados para LDO/2023.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 – Telefone (12)3654-6624

